



Câmara Municipal de São Pedro

Estado de São Paulo

AUTÓGRAFO Nº 84/2025

REF. PROJETO DE LEI Nº 74/2025

“Institui a Campanha de Conscientização sobre a Depressão Infantil e na Adolescência no âmbito do Município de São Pedro e dá outras providências.”

A Câmara Municipal aprova, nos seus termos, o Projeto de Lei em referência, de autoria do Poder Legislativo e DECRETA:

Art. 1º - Fica instituída, no âmbito do Município de São Pedro, a Campanha de Conscientização sobre a Depressão Infantil e na Adolescência, com o objetivo de promover ações educativas que informem a população sobre o transtorno depressivo na infância e adolescência.

Art. 2º - São diretrizes da Campanha de que trata o artigo 1º:

I – Divulgação dos sintomas mais comuns, tais como sono instável, irritabilidade repentina, alteração nos hábitos alimentares, cansaço constante ou apatia, hipoatividade, hiperatividade, choro excessivo, medo frequente ou pânico, retraimento social, queda no rendimento escolar, entre outros;

II – Incentivo à busca por atendimento de profissional especializado para possibilitar o diagnóstico precoce.

III – Disponibilização de informações sobre os tratamentos psicológicos e médicos disponíveis.

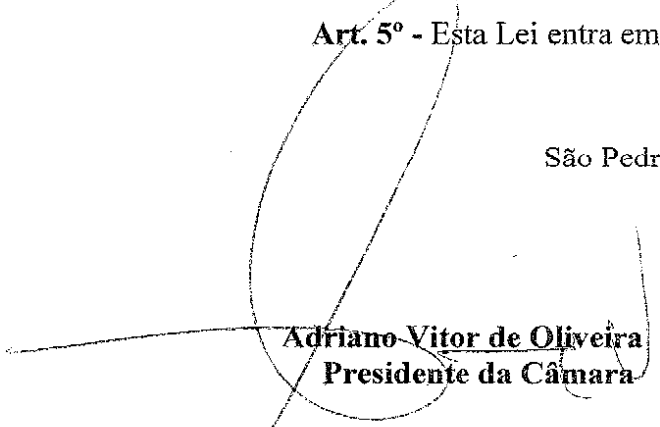
IV – Estímulo à parceria entre família e escola para oferecer suporte necessário às crianças e adolescentes acometidos pela depressão.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de verbas próprias consignadas no orçamento do exercício correspondente, suplementadas se necessário.

Art. 4º - O Poder Executivo regulamentará esta Lei no que couber.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Pedro, 06 de agosto de 2025.


Adriano Vitor de Oliveira
Presidente da Câmara


Luciano Mazzonetto
1º Secretário